



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Administração

Despacho de autorização de empenho

Teresina, 2 de maio de 2024.

À GERÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

Sra. Gerente,

Trata o processo de solicitação de empenho de contrato de serviços continuados conforme Documento de Formalização de Demanda.

A existência de prévia dotação orçamentária é condição a ser observada antes da assunção de quaisquer despesas.

Fundamentação Legal:

Art. 167, inciso II da CF, art. 7º, § 2º, inciso III, e art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 73 do Decreto -Lei nº 200/67.

Desta forma, faz-se necessário que V.Sa. verifique junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-PROPLAN se os saldos de crédito e limite orçamentários disponibilizados para a Unidade Gestora Responsável são suficientes para a cobertura da despesa pleiteada. Caso o orçamento disponibilizado seja insuficiente, devolver o processo ao demandante.

O processo deve estar instruído nos termos previstos na Portaria PRAD Nº 14/2021, de 26/08/2021. Verificada qualquer tipo de inconsistência, os autos devem ser devolvidos ao demandante para fins de adequação.

As condições iniciais de habilitação devem ser preservadas e antes da emissão da Nota de Empenho **deve ser conferida a validade das certidões constantes no SICAF, TCU, CGU e CNJ, bem como possíveis proibições de licitar.**

CUMPRIDAS as observações iniciais, **fica autorizado o empenho da despesa para o Exercício de 2024 nos termos previstos na Lei nº 4.320/64**, bem como os reforços e/ou cancelamentos para ajustes necessários dentro dos limites orçamentários disponibilizados pela PROPLAN, se este for o caso.

As Unidades Gestoras Responsáveis devem ser informadas periodicamente sobre a execução orçamentária a partir de relatórios emitidos pela Diretoria de Contabilidade e Finanças no Tesouro Gerencial. Nos relatórios devem ficar evidenciados os valores empenhados, liquidados e pagos no Exercício.

Considerando a inoperância do SIPAC, encaminhamos esta autorização por e-mail, e tal documento deve ser anexados ao processo: 23111.019707/2024-07, devido à urgência para a contratação.

Evangelina Sousa
SIAPE: 2630268
Pró-reitora de Administração